



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.672, de 24 de dezembro de 1997.


DÁ DENOMINAÇÃO


À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta, e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Vereador SÉRGIO LUCENA
QUINTELLA CAVALCANTI, o Edifício sede
da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 24 de dezembro de
1997.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
25 / 12 / 19 97

Encarregado

